



# Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº

( Dispõe sobre autorização ao SR. Prefeito Municipal para receber doação de caminhão e dá outras providências )-

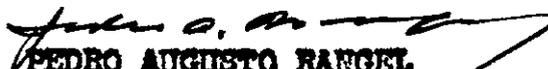
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA E EU PEDRO AUGUSTO RANGEL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação da S/A Indústrias Votorantim, o caminhão Ford - ano de 1951, motor F7EISEK-11125, oito cilindros, capacidade 6.000 kls., cor cinza claro, que passa a pertencer ao patrimônio da municipalidade.

§ Único - Formalizada a transferência oficial, será o veículo de que trata este artigo entregue a oficina especializada para uma reforma geral.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

  
PEDRO AUGUSTO RANGEL  
Prefeito Municipal